

**LEI N° 1.455, DE 23 DE MARÇO DE 1983.**

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento das Despesas, nos termos do art. 7º da Lei n° 4.320, de 17.03.1964, e, na forma prevista no art. 43, § 1º, itens I e IV da mesma lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 18 de março de 1983.

**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.